

DECRETO Nº 7462/91
de 22 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 840 de 29/11/91

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
a área de terreno abaixo des-
crita.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe-
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi-
ca, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de
terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. NEWTON ROBERTO RIBEIRO
e ao Sr. JOÃO ALFREDO ALVES COSTA, destinado à retificação da curva de
concordância da Avenida São João, esquina com a Rua Madre Paula de São Jo-
sé, Jardim Apolo - Gleba 01, a saber:

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIETÁRIOS: Newton Roberto Ribeiro e João Alfredo Alves Costa.

LOCALIZAÇÃO: Avenida São João, esquina com a Rua Madre Paula de São
José, quadra "01" - lote nº 10 - Jardim Apolo Gleba 01.

SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a Avenida São João,
Rua Madre Paula de São José e remanescente do lote 10, da quadra 01, do
loteamento Jardim Apolo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Plano, de formato irregular e sem ben-
feitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº 117-PI, lo-
calizado no cruzamento da rua Madre Paula de São José com Avenida São João.
Deste segue no sentido anti horário com rumo de 69º18'26" SE e 5,25m (cin-
co metros e vinte e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Rua
Madre Paula de São José, até o vértice nº 128 PC; neste deflete à esquer-
da e segue em curva com AC = 109º56'15", raio de 3,68m (três metros e ses-
senta e oito centímetros) e desenvolvimento de 7,06m (sete metros e seis
centímetros) de extensão, confrontando com o remanescente do lote 10 da
quadra 01 do loteamento denominado Jardim Apolo, até o vértice nº 116PT;
neste deflete à esquerda e segue com rumo de 40º37'49" SW e 5,25m (cinco
metros e vinte e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Aveni-
da São João, até o vértice nº 117 PI, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 6,33 m²

cont. do decreto nº 7462/91 - fls. 02.

(seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 046745-3/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
 - d) certidão de impostos.

Art. 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de novembro de 1991.

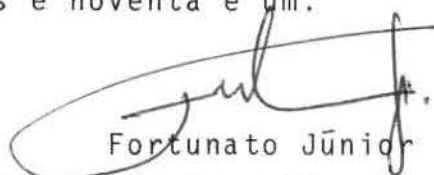


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos